

Lei Nº 2.981

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a suplementação do convênio com o Hospital São Roque referente ao atendimento de urgência e emergência - Pronto Socorro, autorizado através da Lei Municipal nº 2.631, de 29 de julho de 1997, no valor de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 01 de abril a 31 de julho de 2001.

<Artigo_2>

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

13070212.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3132.01 - Outros Serviços e Encargos

<Artigo_3>

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS,.....